



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRMG Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga a relação de feriados no MPF/MG, durante o ano de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), [Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013](#), e nos termos da [Portaria SG/MPU nº 02, de 03/01/2018](#), RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriado e ponto facultativo no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais durante o ano de 2018, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, observando-se que os dias de feriado na Justiça Federal serão considerados ponto facultativo nas unidades do MPF:

Parágrafo 1º. As unidades do MPF nos municípios de Ituiutaba, Janaúba e Poços de Caldas seguirão os feriados e pontos facultativos das unidades de Uberlândia, Montes Claros e Pouso Alegre, respectivamente.

1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado Nacional);

12 E 13 de fevereiro: Carnaval (pontos facultativos);

14 de fevereiro: quarta feira de cinzas (ponto facultativo conforme expediente do órgão judiciário local);

28 e 29 de março: quarta e quinta da Semana Santa (pontos facultativos);

30 de março: Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

31 de maio: Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);

11 de agosto: Dia do Advogado (ponto facultativo);

7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
1º de novembro: Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);
2 de novembro: Finados (feriado nacional);
15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
8 de dezembro: Dia da Justiça (ponto facultativo);
24 de dezembro: véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro: Natal (feriado nacional);
31 de dezembro: véspera de ano novo (ponto facultativo);

Art. 2º. São feriados municipais, sem expediente (ponto facultativo) nas respectivas Unidades do Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais:

Em Belo Horizonte 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Divinópolis 1º de junho: Dia de São Firmino

Em Governador Valadares 30 de janeiro: Aniversário da Cidade 13 de junho: Padroeiro da Cidade

Em Ipatinga 29 de abril: Comemoração da emancipação político-administrativa da cidade 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Juiz de Fora 13 de junho: Dia de Santo Antônio

Em Manhuaçu 10 de agosto: Dia de São Lourenço 05 de novembro: Aniversário da Cidade

Em Montes Claros 03 de julho: Aniversário da Cidade

Em Paracatu 13 de junho: Dia de Santo Antônio 20 de outubro: Data Magna do Município de Paracatu 31 de outubro: Dia da Reforma Protestante

Em Passos 14 de maio: Aniversário da Cidade 06 de agosto: Dia do Padroeiro

Em Patos de Minas 24 de maio: Aniversário da Cidade 13 de junho: Dia de Santo Antônio 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Pouso Alegre 06 de agosto: Dia do Senhor Bom Jesus – Padroeiro da Cidade 19 de outubro: Dia de São Paulo da Cruz

Em São João Del Rei 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Sete Lagoas 13 de junho: Padroeiro da Cidade

Em Teófilo Otoni 29 de junho: Dia de São Pedro e São Paulo

Em Uberaba 02 de março: Dia de Uberaba 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Uberlândia 15 de agosto: Dia de Nossa Senhora da Abadia 31 de agosto: Dia de São Raimundo

Em Varginha 07 de outubro: Nossa Senhora do Rosário

Em Viçosa 22 de maio: Padroeiro da Cidade 30 de setembro: Aniversário da Cidade

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR

Este texto não substitui o publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 11 jan. 2018. Caderno Administrativo, p. 17-19.

Ministério Público Federal